

**TERMO ADITIVO Nº 03/2019.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 15/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO – MEI.**

**PREÂMBULO:**

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao **CONTRATO N.º 15/2017 do Pregão Presencial n.º 01/2017**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12, Centro, neste ato representado pela gestora, **ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 3.869.988 DGPC/GO, e CPF n.º 945.780.441- 49, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n.º 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato simplesmente **CONTRATANTE** e, outro lado a empresa **FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO - MEI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 22.533.235/0001-81, sediada a Rua 25, s/n.º, Qd. 10, Lt. 01, Jardim Panorâmico, Buriti Alegre – Goiás, CEP n.º 75.660-000, por seu representante legal, o senhor Francino Cândido de Carvalho, portador da carteira de identidade n.º 3.748.679 – 2ª via – DGPC/GO e CPF n.º 864.197.061-49, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente **CONTRATADA**, ao final nomeados e assinados, têm entre si justo e acertado o que segue:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para ano de 2020 por 12 (doze) meses, de acordo com a justificativa (anexa ao Processo Administrativo Nº 4888/2019).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Segunda – subcláusulas 2.1 e 2.2 passam a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO**

**2.1 DO OBJETO:** Constitui objeto da presente a prestação serviços em shows artísticos musicais, mediante fornecimento de toda a estrutura com os instrumentos musicais e os equipamentos de sistema de sonorização e iluminação, com montagem e desmontagem, na animação dos bailes da terceira idade em todos os Domingos, referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020, em conformidade com o Edital do Pregão n.º 01/2017, proposta da **CONTRATADA**, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2.2** O item do objeto da presente são os constantes no quadro a seguir:

Item	Qtde	Und.	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	Valor Unitário	Valor Total
01	052	Domingos	<p>Prestação de serviços em shows artísticos musicais, mediante fornecimentos de toda a estrutura com os instrumentos musicais e os equipamentos de sistema de sonorização e iluminação, com montagem e desmontagem, na animação dos bailes da terceira idade em todos aos Domingos referente ao período de Janeiro a Dezembro/2020, com uma equipe de grupo musical (04 (quatro) componentes), sendo compostos por 02 violonista, 01, sanfoneiro e 01 tecladista, incluindo o vocalista, com a duração de 04 horas, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, deste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás.</p> <p>Sendo com os seguintes equipamentos igual ou superior:</p> <p>02 Potência de 6800 Wts            01 Equalizador de 32 Bandas            01 Mesa de 16 Canais            08 Caixas de Som                Sendo: 02 Grave de 500 WTS                      02 Retornos de 350 WTS                      04 para Voz de 350 WTS            02 microfones sem fios            01 Maquinas de Fumaça            01 Iluminação</p>	R\$ 1.250,00	R\$ 65.000,00

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**4.1. DO PRAZO:** O prazo do presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02 de Janeiro de 2020 e término em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**4. CLÁUSULA QUARTA – A Cláusula Quinta passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

**5.1 - Os créditos orçamentários para a execução das despesas estão consignados no Orçamento do Município de Buriti Alegre, na seguinte dotação orçamentária:**

- 07 – FMAS – Buriti Alegre
- 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
- 07.01.08 – Assistência Social
- 07.01.08.0838 – Promoção da Assistência Social
- 07.01.08. 0838.122 – Administração Geral

07.01.08. 0838.122.2.138 – Manutenção das Atividades da Assistência Social  
2020-**0395**-3.3.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários  
129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**5. CLÁUSULA QUINTA – A Cláusula Sexta - subcláusula 6.1 passa a ter a seguinte redação:**

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**6.1 - O Valor deste é de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) por serviços de shows artísticos musicais, prestados por cada Domingo, sendo 52 Domingos no ano de 2020, totalizando assim um valor global estimado para efeito de empenho de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).****

**6. CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, inc. II, § 2º da Lei nº. 8.666/93.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 09 de Dezembro de 2019.

**ANALICE MARTINS CUSTÓDIO**  
Gestora do F.M.A.S  
Contratante

**FRANCINO CÂNDIDO DE CARVALHO - MEI**  
CNPJ nº 22.533.235/0001-81  
Francino Cândido de Carvalho

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_